



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

E A

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E.

Entre

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, adiante e sempre designada como FMUL, pessoa colectiva n.º 502662875, com sede na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor Fausto José da Conceição Alexandre Pinto,

e

A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, adiante e sempre designada por ULSLA, pessoa colectiva n.º 510445152, com sede no Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, aqui representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches,

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração cujo objectivo global é potenciar as capacidades científicas, pedagógicas e assistenciais de ambas as instituições, num quadro de cooperação e ajudas mútuas, e deverá constituir a base de referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as duas instituições e reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1

A FMUL reconhece que a ULSLA constitui uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de acção comuns no domínio da formação pré-graduada, pós-graduada e promoção de iniciativas de investigação clínica.



fl

Cláusula 2

A ULSLA reconhece que a FMUL constitui, pela sua estrutura e natureza, um suporte adequado ao desenvolvimento de projectos de formação, qualificação e promoção técnica e científica dos seus quadros profissionais.

Cláusula 3

A FMUL e a ULSLA afirmam a sua mútua vontade de cooperar em áreas concretas que possibilitem a elaboração de projectos de ensino e de investigação médicos, com participação de elementos designados das instituições.

Cláusula 4

No âmbito do Ensino Pré-Graduado a ULSLA concorda em participar no mesmo, segundo as modalidades a acordar com a FMUL e de acordo com o nível de ensino a ministrar, compromete-se a garantir o *ratio* docente/discente definido pela FMUL.

Cláusula 5

No sentido de promover uma maior aproximação entre a FMUL e os tutores designados pela ULSLA que participam no ensino pré-graduado, será disponibilizado aos mesmos o acesso às seguintes áreas:

1. *Cartão da FMUL* – Possibilita acesso às instalações da FMUL.
2. *Biblioteca Digital e B-ON da FMUL* – Possibilita o acesso de um posto de trabalho da instituição de origem dos tutores à base de dados *on-line*, com texto integral de mais de 3.500 revistas e inúmeros livros.
3. *Inscrição preferencial* em programas de Mestrado e Doutoramento, com redução no valor das respectivas propinas.



FACULDADE DE
MEDICINA
LISBOA



ULSLA
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano

Cláusula 6

As duas instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo celebrando os acordos nele previstos com mútuo benefício que este protocolo formaliza.

Cláusula 7

As duas instituições signatárias comprometem-se a avaliar, sob o ponto de vista científico e pedagógico o processo que resulta deste protocolo.

Cláusula 8

Os acordos a efectuar no âmbito deste protocolo só serão validos com a aprovação das instituições signatárias do presente protocolo.

Cláusula 9

Este protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, podendo ser denunciado em qualquer tempo e por qualquer das partes, cessando, com esta denúncia, a vigência de todos os acordos celebrados, e decorre sem prejuízo de outras afiliações que a ULSLA venha a celebrar com outras instituições universitárias.

Na firmeza do que antes se designou, o Director da FMUL e Presidente do Conselho de Administração da ULSLA assinam o presente protocolo que contém três páginas e é feito e assinado em duplicado.

A FMUL e a ULSLA em 21 de Outubro de 2015,

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Director da FMUL)

Dr. Jorge Sanches

(Presidente do Conselho de Administração da ULSLA)